



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.043/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA E SÃO JOÃO BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA E SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.910/0001-80, uma área de terra medindo 641,50m² (seiscentos e quarenta e um e cinquenta metros quadrados), na área verde do Loteamento Privê dos Trajanos – Bairro de Lagoa Redonda.

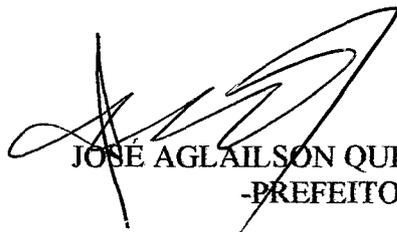
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção de uma Igreja Católica.

Art. 3º - A Donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura da Escritura de Doação, para iniciar a construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão/PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, 14 de junho de 2004.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-